

UNIVERSIDADE POSITIVO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO – CPS
DOUTORADO EM BIOTECNOLOGIA – INGRESSO EM 2020

EDITAL Nº 1.022 de 04/10/2019

A **UNIVERSIDADE POSITIVO**, pela **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**, doravante referida como **CPS**, instituída pela Portaria do Reitor nº 800 de **22/01/2019**, torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo para ingresso em 2020 no **Doutorado Profissional em Biotecnologia Industrial**, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Capítulo I
DO CURSO

Art. 1. O **Doutorado Profissional em Biotecnologia Industrial** (40022013004P9) da **UNIVERSIDADE POSITIVO**, com áreas de concentração Agroindustrial e Agroalimentar, Biocombustíveis, Meio Ambiente e Saúde, foi recomendado com **conceito 5** na 181ª Reunião do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), realizada de 28 a 30 de novembro de 2018, e está cadastrado na Plataforma Sucupira (<https://sucupira.capes.gov.br>).

Parágrafo único. O curso funciona no Câmpus Sede (Ecoville) da instituição, na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, bairro Campo Comprido, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Capítulo II
DO PÚBLICO-ALVO, DOS OBJETIVOS E DAS VAGAS

Art. 2. O **Doutorado Profissional em Biotecnologia Industrial** é de natureza multiprofissional, sendo exigido dos candidatos o título de Mestre.

Art. 3. As linhas de pesquisa que dão suporte à área de concentração, para opção dos candidatos, são 4 (quatro), a saber:

- I - **Agroindustrial e Agroalimentar:** desenvolvimento de processos para valorização de produtos, matérias-primas e resíduos da agroindústria brasileira, utilizando processos fermentativos, biotransformações microbianas e enzimáticas e ferramentas de biologia molecular.
- II - **Biocombustíveis:** síntese de biocombustíveis líquidos e gasosos, matérias-primas, micro-organismos produtores de etanol e biogás, sistemas utilizados na produção de etanol, biodiesel e biogás, rendimento dos processos, balanços de massa e de energia, balanços econômicos, legislações e certificações.
- III - **Meio Ambiente:** desenvolvimento de processos tecnológicos para o biomonitoramento ambiental a partir da aplicação de métodos físicos, químicos, bioquímicos, imunológicos e moleculares, bem como tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos industriais.

IV - **Saúde:** desenvolvimento de bioferramentas para produção de kits para diagnóstico. Estudo de mecanismos das doenças multifatoriais e infecto-parasitárias. Cultivo de células animais. Processos biotecnológicos para obtenção de biomedicamentos e biomaterias.

Art. 4. São objetivos do curso:

- I - Qualificar profissionais para o desenvolvimento de atividades que envolvam a Biotecnologia, conduzindo seu corpo discente à obtenção de grau acadêmico de doutor.
- II - Desenvolver estudos aprofundados no campo da Biotecnologia para a formação de pesquisadores.
- III - Promover e construir conhecimentos científico e tecnológico, assim como disseminar esse conhecimento por meio de publicação científica e tecnológica na área de Biotecnologia.
- IV - Desenvolver competências acadêmicas para o exercício da docência no Ensino Superior, conforme diretrizes curriculares nacionais.

Art. 5. O Programa ofertará **10 (dez) vagas**, para ingresso no ano de 2020.

Capítulo III DAS INSCRIÇÕES

Art. 6. As inscrições serão aceitas no período de **04/10/2019 a 29/02/2020**, e deverão ser feitas exclusivamente na página **<http://pgbiotec.up.edu.br/>**.

Art. 7. A taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais) e dela ficará isento o candidato que tiver concluído curso de Graduação, Especialização ou Mestrado na **Universidade Positivo**.

Art. 8. Os documentos necessários à inscrição são:

- I - Ficha de inscrição preenchida pela Internet;
- II - Projeto de pesquisa (de 15 a 20 páginas), de autoria do próprio candidato, segundo o modelo de Projeto de Pesquisa para Processo de Seleção do Doutorado Profissional em Biotecnologia Industrial da Universidade Positivo (ANEXO I).

O projeto deve ser redigido de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em língua portuguesa, espaço 1,5, letra tipo Times New Roman tamanho 12 (doze), contendo obrigatoriamente: capa, folha de rosto e corpo do projeto com as seções de introdução, revisão de literatura, material e métodos, resultados esperados, cronograma e referências.

- III- Currículo Lattes do candidato: preenchido e atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/curriculo>).
- IV- Declaração de leitura, compreensão e concordância do Edital assinada pelo candidato de acordo com o Anexo II.

Parágrafo único. Os documentos relacionados do item II ao VI deverão ser enviados, em formato PDF, ao e-mail: posbiotecnologia@up.edu.br.

Art. 9. Os prazos desse edital são os seguintes:

DATA	ATIVIDADE
04/10/2019 a 29/02/2020	Período de inscrição no processo seletivo
02/03/2020	Prazo final para submissão dos documentos necessários para inscrição no processo seletivo
05/03 e 06/03/2020	Apresentação e defesa de projeto e entrevista
10/03/2020	Divulgação do resultado final do processo seletivo
11/03 e 12/03/2020	Período de matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo
12/03/2020	Chamada de candidatos em lista de espera, no caso de haver vagas remanescentes
13/03 e 14/03/2020	Matrícula dos candidatos chamados em lista de espera

Capítulo IV DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10. A seleção de candidatos para ingresso no **Doutorado Profissional em Biotecnologia Industrial** da UP será realizada em 2 (duas) etapas, seguidas do cálculo da nota final para a classificação dos candidatos:

- I - **Apresentação e defesa de projeto e entrevista** (nota mínima 70), peso 2 – Eliminatória e Classificatória.
- a) A ordem das apresentações será divulgada juntamente com a lista de inscritos e respeitará a ordem de inscrição, data e horário previstos, conforme cronograma do processo seletivo.
 - b) Para realização das apresentações e entrevistas, os candidatos deverão apresentar-se no Prédio da Pós-Graduação da Universidade Positivo, sala 105, no horário indicado.
 - c) Cada candidato deverá realizar uma apresentação e defesa de projeto e entrevista (de 15 a 20 minutos) com o uso de projeto multimídia (Datashow). A banca examinadora, constituída pelos membros da **CPS**, procederá à arguição das apresentações (máximo 40 minutos). Serão avaliados:

APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conteúdo	10
Qualidade do material audiovisual	10
Clareza, objetividade e coerência	10
Relevância do trabalho para área (trabalho inédito)	5
Viabilidade de aplicação e prazo considerado	5
Objetividade, justificativa e clareza do cronograma	5

ENTREVISTA	
Domínio do tema (assunto/técnicas)	20
Entendimento do projeto de doutorado (justificativa, contextualização e planejamento experimental)	20
Interesse científico	15

II - **Análise do *Curriculum Vitae* (CV)** do candidato, peso 1 – Classificatória.

Na análise do *Curriculum Vitae* (CV) serão consideradas as informações preenchidas pelo candidato na Plataforma Lattes.

Art. 11. A competência para a constituição das bancas examinadoras é exclusiva da **Comissão de Processo Seletivo**.

Capítulo V DA CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS

Art. 12. Os candidatos aprovados serão classificados segundo a nota obtida na “Apresentação e defesa de projeto e entrevista” e “análise do *Curriculum Vitae* (CV)”. As referidas avaliações receberão, respectivamente, pesos 2 e 1. A normalização da nota do currículo será feita considerando a maior pontuação final obtida entre os candidatos, de modo que a maior pontuação receberá nota 100, partindo-se da nota mínima igual a 50. Para ser considerado aprovado no processo seletivo o candidato deverá obter nota mínima de 70,0 (sessenta pontos) na nota final (NF).

Art. 13. A nota final será calculada de acordo com a equação:

$$\text{Nota final} = (\text{Defesa de projeto e entrevista} \times 2) + \text{CV} / 3$$

§ 1º Os candidatos serão classificados de acordo com sua nota final e as vagas disponíveis serão preenchidas respeitando o disposto no art. 5 deste Edital.

§ 2º Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate e na seguinte ordem:

I - A maior pontuação na Defesa de projeto e entrevista.

II - A maior pontuação na análise do CV do Candidato.

Art. 14. Serão aprovados os 10 (dez) primeiros candidatos com maior nota final, conforme a lista de classificação em ordem decrescente, cuja divulgação será feita até o dia **10/03/2020 (segunda-feira)**, por meio de correio eletrônico enviado ao candidato.

Art. 15. Cabe ao Colegiado do Curso e ao Reitor homologar os resultados do processo seletivo e a lista dos classificados.

Capítulo VI DAS MATRÍCULAS E DAS VAGAS REMANESCENTES

Art. 16. As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas de **11 a 12/03/2020**, das **8h30 às 16h30**, exclusivamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial.

Art. 17. Nessa etapa o candidato deverá entregar, à Secretaria, os seguintes documentos:

- I - Cópia autenticada da Carteira de Identidade (RG).
- II - Cópia do CPF.
- III - Cópia autenticada da certidão de casamento, caso haja mudança em relação ao diploma de graduação.
- IV - Cópia autenticada do diploma de Graduação e respectivo Histórico Escolar.
- V - Cópia autenticada do diploma de Mestrado (ou comprovante de conclusão) e Histórico Escolar.

Art. 18. Para efetivar a matrícula, além dos documentos citados no art. 16º deste Edital, o candidato deverá apresentar comprovante de pagamento da taxa de matrícula.

Art. 19. Se, em razão do artigo anterior, houver vagas remanescentes, serão chamados, no dia **12/03/2020**, os candidatos seguintes na classificação para efetuar sua matrícula obrigatoriamente nos dias **13 e 14/03/2020**, no mesmo horário e local.

Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Não se concederão revisões das avaliações ou recontagens das notas, bem como os documentos de seleção não serão entregues aos candidatos.

Art. 21. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que não cumprir qualquer condição prevista neste Edital para a seleção, prestar declarações inverídicas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

Art. 22. Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 23. Se, por razão de qualquer natureza, o candidato não for selecionado ou matriculado, a taxa de inscrição não lhe será devolvida nem lhe caberá direito ao requerimento de qualquer indenização ou reparo.

Art. 24. A Comissão de Processo Seletivo poderá desclassificar o candidato que deixar de cumprir qualquer das condições ou obrigações previstas neste Edital e a ela caberá decidir quanto aos casos omissos.

Art. 25. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba (PR), 04 de outubro de 2019.

Prof.^a Dr.^a Thais Andrade Costa Casagrande
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Prof.^a Dra. Eliane Carvalho de Vasconcelos
Membro da CPS

Prof. Dr. João Luiz Coelho Ribas
Membro da CPS

Visto:



Prof. José Pio Martins
Reitor

ANEXO I

Instruções para elaboração do Projeto de Pesquisa para Processo Seletivo do Doutorado Profissional em Biotecnologia Industrial da Universidade Positivo (Deverá ser estruturado seguindo normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas)

CAPA (contendo nome do candidato (a), instituição, título do trabalho, local (cidade) e ano).

FOLHA DE ROSTO (nome do candidato (a), título do trabalho, natureza do trabalho (Projeto de tese apresentado como requisito parcial do processo seletivo do Doutorado Profissional em Biotecnologia Industrial da Universidade Positivo), área de concentração, nome do (a) possível orientador(a), local (cidade) e ano).

RESUMO

Deverá ser apresentado o assunto que será tratado no projeto de pesquisa, isto é, qual o problema e a sua relevância. Com base no problema levantado, descrever o objetivo de forma bem clara e explícita. Posteriormente, apresentar como a pesquisa será realizada e, em seguida, os resultados esperados.

1 INTRODUÇÃO

Esse item deverá conter: o “Estado da Arte”, que se refere à apresentação das descobertas/conhecimentos sobre o assunto que será pesquisado (incluindo conhecimentos atuais) pautados em literatura técnico-científica. O valor da pesquisa científica é determinado pela relevância das descobertas e por sua originalidade, dessa forma, uma tese precisa apresentar uma contribuição nova e significativa em literatura internacional e o seu desenvolvimento deverá gerar uma publicação científica internacional.

Deverão ser apresentados também, na introdução, o problema da pesquisa (lacuna que ainda não tenha sido pesquisada) e sua hipótese (delinear de forma clara e concisa qual a hipótese que a sua pesquisa pretende responder).

1.1 JUSTIFICATIVA

Apresentar a contribuição e relevância da pesquisa em termos de pesquisa Biotecnológica. Ainda, deverá ser destacada a relevância do trabalho para área quanto ao seu ineditismo.

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo Geral

Sustentado sobre a hipótese levantada anteriormente e alinhado ao título da pesquisa, deve-se estabelecer um objetivo claro e explícito.

1.2.2 Objetivos Específicos

Estão relacionados diretamente com o objetivo geral, uma vez que tem por finalidade detalhar os processos necessários para a realização da pesquisa e obtenção dos resultados, porém não devem ser confundidos com procedimentos metodológicos.

2 REVISÃO DE LITERATURA

Apresentação de trabalhos/métodos descritos na literatura e qual a novidade da metodologia proposta.

3 MATERIAL E MÉTODOS

Descrever detalhadamente materiais e métodos que serão utilizados para o desenvolvimento da pesquisa. As descrições metodológicas deverão ser obtidas em literatura técnico-científica e adaptadas ao projeto de pesquisa apresentado (alinhadas com os objetivos específicos e resultados esperados). Não apresentar metodologias incompletas ou inaplicáveis à proposta.

4 RESULTADOS ESPERADOS

Nesse item o pesquisador deve prognosticar quais serão as melhorias em relação à situação anterior à pesquisa. Destacar produtos ou processos biotecnológicos que podem ser obtidos.

5 CRONOGRAMA (mínimo 24 meses, máximo 48 meses)

Estabeleça um cronograma prevendo o tempo necessário para cumprimento das atividades, que deverão ser definidos a partir das características da pesquisa e critérios definidos pelo pesquisador. Os períodos podem estar divididos em meses, bimestres ou trimestres.

6 REFERÊNCIAS

Elaboração de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT-NBR-6023/2018). Todos os documentos consultados e citados devem estar referenciados, assim como todas as referências devem ser citadas no projeto.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LEITURA E CONCORDÂNCIA DO EDITAL

Eu, **[nome do candidato]**, inscrito no processo seletivo para o Doutorado Profissional em Biotecnologia Industrial da Universidade Positivo, declaro que estou ciente e concordo com as disposições previstas no Edital de processo seletivo 2020 e de seus anexos. Declaro veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Curitiba, ___ de _____ de 202__.

NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO